



DISPENSA ELETRÔNICA

LISTA DE CONFERÊNCIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Esta lista de conferência não se aplica aos casos de dispensa em que não for utilizada a forma eletrônica.

Não será utilizada a forma eletrônica nos casos: [a] de impossibilidade técnica; [b] de urgência devidamente fundamentada; ou [c] em que o valor estimado do objeto for irrisório (não ultrapasse 5% dos limites permitidos para as dispensas em razão de valor).

O processo deve ser instruído com justificativa para não utilizar o Sistema de Dispensa Eletrônica. A justificativa deve ser apresentada pelo gestor do órgão ou pelo ordenador de despesas, quando não seja aquele expressamente responsável pelo ato.

 É recomendável a utilização desta lista de conferência em conjunto com o [Manual de Fase Preparatória](#) e seus anexos.

1. FASE PREPARATÓRIA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 72, I a IV e VIII; 75, I, II e VIII; e 95 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.939/2023 Arts. 3º, <i>caput</i> e §§1º e 4º; 4º, <i>caput</i> e §4º; 5º e 6º, do Decreto Estadual nº 2.787/2022	<p>1.1. Utilizar a Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”.</p> <p>Devem ser utilizados os seguintes itens da Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”: [a] Formalização da Demanda (itens 1.1 a 1.2); [b] Estudo Técnico Preliminar (itens 2.1 a 2.12); [c] Análise de Riscos (3.1. a 3.6); [d] Especificação do Objeto (4.1. a 4.3); [e] Orçamento Estimado (5.1 a 5.8); e [f] Verificação de Disponibilidade Orçamentária (6.1 a 6.2).</p> <p>A dispensa pode ser feita sem Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco, quando o orçamento estimado for de até 50% do valor do inciso II do <i>caput</i> do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>Quando da especificação do objeto, deve ser feita a indicação da hipótese legal de dispensa.</p> <p>ABAIXO SEGUEM AS HIPÓTESES DE DISPENSA ELETRÔNICA, DEVENDO SER MARCADA APENAS AQUELA QUE SE ADEQUA AO CASO CONCRETO:</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>1.1.1. Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, observado o limite do inciso I do <i>caput</i> do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>O valor limite deve considerar a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) e gasta no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora. O limite anual</p>	<input type="checkbox"/>	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

	<p>deve ser computado por cada grupo no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS).</p> <p>Não se aplicam os critérios de avaliação do valor limite às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão, incluído o fornecimento de peças, até o valor referido no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>		
	<p>1.1.2. Contratação de bens e serviços, no limite do inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>O valor limite deve considerar a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) e gasta no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora. O limite anual deve ser computado por cada grupo no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS).</p>	<input type="checkbox"/>	
	<p>1.1.3. Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos casos de emergência ou de calamidade pública.</p> <p>Deve ser caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.</p> <p>É possível somente a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 ano. Este prazo é contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.</p>	<input type="checkbox"/>	
	<p>1.2. Elaborar o aviso de dispensa eletrônica.</p> <p>A minuta padrão da PGE deve ser sempre utilizada.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>1.3. Elaborar a minuta do contrato.</p> <p>Devem ser utilizados os itens 8.1 a 8.3 da Lista de Conferência da "Fase Preparatória – Licitação".</p> <p>O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses: [a] dispensa de licitação em razão de valor; e [b] compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Instrumento substitutivo de contrato	
	<p>1.4. Identificar o agente de contratação e a autoridade incumbida da homologação.</p> <p>O ato de designação deve ser juntado ao processo.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>1.5. Elaborar análise jurídica.</p>	<input type="checkbox"/> Sim	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

	<p>A análise jurídica [a] deve ser feita e aprovada de acordo com o Manual de Consultoria Jurídica da PGE; e [b] compreende o exame da íntegra do processo, apoiada por esta Lista de Conferência.</p> <p>Devem ser objeto de detida análise jurídica: [a] os itens desta Lista de Conferência até o item 1.3 marcados como “não atendidos”; e [b] as adaptações à minuta padrão da PGE já identificadas por quem as fez.</p> <p>O parecer jurídico é dispensado desde que: [a] sejam utilizadas as minutas padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE); e [b] haja declaração, pelo agente de contratação, de que o processo está de acordo com o exigido no Parecer Referencial editado pela PGE.</p> <p>A devolução do processo pela consultoria jurídica para a realização da ação pendente deve ser feita com a indicação clara da pendência.</p>	<input type="checkbox"/> Não	
	<p>1.6. Autorizar a publicação do aviso de dispensa eletrônica.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

2. ATOS DE DIVULGAÇÃO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 7º do Decreto Estadual nº 2.787/2022	2.1. Divulgar o aviso de dispensa eletrônica que norteará o certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	2.2. Divulgar o procedimento no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br .	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

3. IMPUGNAÇÕES AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E/OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 164 da Lei nº 14.133/2021	3.1. Verificar se foi protocolada impugnação ao aviso de dispensa eletrônica e/ou pedido de esclarecimento. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser protocolados no prazo de até 3 dias úteis, antes da data de abertura do sistema de dispensa.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	3.2. Divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no sistema em que se opera a dispensa eletrônica. As respostas devem ser divulgadas no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento de cada pedido. Caso o pedido	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, porque não houve pedido e/ou impugnação	



seja apresentado no último dia do prazo, a resposta deve ser feita até o último dia útil anterior à data da abertura do sistema.

4. ABERTURA DO PROCEDIMENTO E ENVIO DE LANCES

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 5º, parágrafo único; 11 e 12 do Decreto Estadual nº 2.787/2022	<p>4.1. Conferir se foi respeitado o prazo mínimo entre a data de divulgação do aviso de dispensa eletrônica e a data da apresentação de propostas e lances.</p> <p>O prazo mínimo é de 3 dias úteis.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>4.2. Verificar se foi observado o período de duração da dispensa eletrônica e se os lances foram ofertados no respectivo período.</p> <p>O procedimento deve permanecer aberto por período nunca inferior a 3 horas ou superior a 10 horas.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>4.3. Verificar se foi observado intervalo mínimo entre lances.</p> <p>Os lances devem observar diferença ou percentual mínimo em relação ao imediatamente anterior.</p> <p>Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá o que for registrado primeiro no sistema.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 15 a 18 do Decreto Estadual nº 2.787/2022	<p>5.1. Aplicar os critérios de desempate, quando houver empate entre 2 ou mais propostas.</p>	<input type="checkbox"/> Não houve empate <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>5.2. Aplicar os critérios de preferência, se permanecer o empate.</p>	<input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>5.3. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada.</p> <p>O servidor responsável pela condução da dispensa deve verificar se a proposta é adequada ao objeto e compatível com o preço estipulado no orçamento estimado,</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

	<p>Devem ser sanados os erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e a sua validade jurídica.</p> <p>No caso de contratação que exija apresentação de planilhas, com indicação dos quantitativos e custos unitários e formação de preços, esta deve ser encaminhada pelo sistema.</p>		
	<p>5.4. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.</p> <p>O resultado da negociação deve ser registrado em ata. A ata deve ser juntada no processo.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 18 a 20 do Decreto Estadual nº 2.878/2022	<p>6.1. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor mais bem classificado.</p> <p>A verificação dos documentos será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela SEPLAD, ou, em casos especiais, por meio de encaminhamento de documentos no Sistema de Dispensa Eletrônica.</p> <p>O condutor do procedimento eletrônico pode realizar diligência para: [a] complementar informações sobre os documentos já apresentados pelos fornecedores (desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame); e/ou [b] atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.</p> <p>O condutor do procedimento deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica. A decisão de saneamento deve ser fundamentada e registrada em ata.</p> <p>Se o fornecedor mais bem classificado não for habilitado, o condutor da dispensa eletrônica deve analisar a próxima proposta na ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda às condições de habilitação.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>6.2. Verificar a existência de sanção que impeça a participação na dispensa eletrônica ou a futura contratação.</p> <p>A verificação deve ser feita por meio de consulta aos seguintes cadastros: [a] Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); [b] Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e [c] Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

7. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 54, §3º; e 71 da Lei nº 14.133/2021 Art. 22 do Decreto Estadual nº 2.787/2022	7.1. Encaminhar o procedimento à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	7.2. Adjudicar o objeto e homologar o procedimento. A adjudicação é a identificação do fornecedor com a melhor proposta para o objeto. A homologação é o controle de legalidade do processo de licitação pela autoridade competente. Antes de adjudicar o objeto e homologar o procedimento, a autoridade superior pode: [a] determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; [b] revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou [c] proceder à anulação do procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável. A declaração de nulidade depende de indicação expressa dos atos com vícios insanáveis e dará causa à apuração de responsabilidade. A revogação do procedimento deve ser motivada por fato superveniente à divulgação do aviso de dispensa eletrônica.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	7.3. Autorizar a contratação direta. A minuta padrão da PGE deve ser sempre utilizada.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	7.4. Disponibilizar os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o aviso de dispensa eletrônica (e seus anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br .	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

8. ASSINATURA DO CONTRATO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 90, <i>caput</i> e §1º; art. 91, §4º; e art. 96 da Lei nº 14.133/2021	8.1. Verificar a necessidade de prestação de garantia contratual pelo futuro contratado. A prestação de garantia nas contratações de serviços e fornecimentos deve ser exigida apenas quando prevista no aviso de dispensa eletrônica.	<input type="checkbox"/> Não há exigência de garantia. <input type="checkbox"/> Sim	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

	<p>Se exigível a garantia contratual, o futuro contratado pode optar por uma das seguintes modalidades: [a] caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; [b] seguro-garantia; [c] fiança bancária; ou [d] título de capitalização.</p>	<input type="checkbox"/> Não	
	<p>8.2. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado.</p> <p>A comprovação será feita preferencialmente por meio do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela SEPLAD e, alternativamente por meio da juntada de certidões.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>8.3. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).</p> <p>As certidões negativas de inidoneidade e de impedimento devem ser emitidas e juntadas no processo.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>8.4. Convocar o fornecedor vencedor para assinar o contrato, conforme prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica.</p> <p>O fornecedor pode solicitar a prorrogação do prazo de convocação. A solicitação de prorrogação deve ser feita antes do fim do prazo e de forma justificada. Caso o motivo apresentado seja aceito pela Administração, o prazo de convocação pode ser prorrogado 1 vez, por período igual ao inicialmente concedido.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

9. ATOS DE PUBLICAÇÃO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 94, <i>caput</i> , II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 Art. 28, § 5º, da Constituição Estadual Art. 4º, §1º, do 2.787/2022	<p>9.1. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).</p> <p>A divulgação deve ser realizada no prazo de 10 dias úteis, contado da data de assinatura do contrato.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>9.2. Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.</p> <p>A publicação deve ser realizada no prazo de 10 dias, contado da data da assinatura do contrato, se houver.</p> <p>Não havendo contrato, deve ser divulgado o ato que autorizou a contratação direta, no prazo de 10 dias, contado de sua assinatura.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>9.3. Divulgar o ato que autoriza a contratação direta no sítio eletrônico oficial do órgão.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>9.4. Divulgar o contrato no sítio eletrônico oficial do órgão.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

	<p>CASO O OBJETO SEJA OBRA:</p> <p>9.5. Divulgar no sítio eletrônico oficial do órgão dos quantitativos e dos preços unitários e totais.</p> <p>A divulgação deve ser realizada no prazo de 25 dias úteis, contado da data da assinatura do contrato.</p>	<p><input type="checkbox"/> Não é obra</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>	
--	--	--	--